

LEI Nº 3939, DE 07 DE JULHO DE 2015.



DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO NOVO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ - ES E INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I
DO OBJETO

Art. 1º Esta Lei institui o novo Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira, do Quadro Permanente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz.

Art. 2º Os objetivos e as diretrizes do Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira são:

- a) Reorganizar a disposição dos cargos da estrutura hierárquica;
- b) Regulamentar os processos de ingresso no SAAE;

- c) Regulamentar os processos de progressão por merecimento e por crescimento na carreira dos servidores;
- d) Estruturar os cargos e funções necessárias ao desenvolvimento dos processos da Autarquia;
- e) Estabelecer tratamento justo, ético, e democrático aos servidores.

Parágrafo único. Os assuntos aqui disciplinados substituem leis, portarias, normas e procedimentos anteriormente existentes e devem ser observados pelos gestores de pessoal, conforme preconiza a presente Lei.

Capítulo II DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Aracruz obedece ao regime estatutário e estrutura-se em um quadro que se compõe de:

I - Parte Permanente está estruturada em grupos ocupacionais e carreiras sendo composta por cargos efetivos e constam do ANEXO II. Com a implantação do presente Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira ficam criados os cargos constantes do ANEXO IV e extintos os cargos e as vagas constantes do ANEXO V;

II - Parte Suplementar, com os respectivos cargos em extinção detalhados no ANEXO III;

Art. 4º A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos. É adotada a escala de revezamento para aqueles cargos que atuam em atividades ininterruptas respeitando as orientações estabelecidas no Estatuto de Servidor Público do Município de Aracruz. As horas excedentes a 40 (quarenta) horas semanais trabalhadas em regime de escala de revezamento para aqueles cargos que atuam em atividades ininterruptas serão remuneradas como horas extras.

Art. 5º O ingresso nos cargos que integram o Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira do SAAE, dar-se-á, exclusivamente, por concurso público, a partir da referência inicial estabelecida para cada carreira, conforme o ANEXO VI - Tabela de vencimentos desta Lei.

Art. 6º Para efeitos de aplicação do disposto nesta Lei consideram-se os seguintes conceitos:

- I - Quadro de Pessoal: é o conjunto de cargos de provimento efetivo, em comissão e de funções gratificadas constante da estrutura dos órgãos da Autarquia;
- II - Cargo Público: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades acometidas ao Servidor, criados por lei com denominação própria, número certo e vencimento específico, provido e exercido, na forma da lei;
- III - Grupo Ocupacional: é o conjunto de cargos com semelhanças entre si, quanto ao grau de experiência e conhecimentos necessários para o seu desempenho;
- IV - Carreira: é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e hierarquizadas segundo o grau de formação acadêmica. É a possibilidade de desenvolvimento e valorização individual por meio da ascensão funcional, orientada pelas necessidades institucionais;
- V - Código da Carreira: é a identificação da carreira a que o cargo pertence;
- VI - Interstício: é o lapso de tempo ou percentual numérico, estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite ao desenvolvimento funcional por meio da progressão por merecimento e progressão por crescimento na carreira;
- VII - Classe: é a letra indicativa da posição de desenvolvimento do cargo na tabela de remuneração, identificando o crescimento profissional dentro da carreira;
- VIII - Nível: é o número indicativo da posição de desenvolvimento do cargo na tabela de remuneração, identificando o crescimento por merecimento;
- IX - Cargo em Comissão: conjunto de atribuições de comando, direção, assessoramento técnico ou especializado, de livre nomeação e exoneração, pelo Diretor Geral cujo provimento se faz em caráter temporário;
- X - Função Gratificada ou Função de Confiança: é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar cargos, em nível de chefia e gerência exercida, exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos;

- XI - Vencimento: é a retribuição pecuniária básica, fixada por lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício das atribuições inerentes ao seu cargo;
- XII - Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pessoais pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;
- XIII - Progressão Funcional: é o mecanismo de desenvolvimento funcional do servidor que ocorre através da progressão por crescimento na carreira e progressão por merecimento;
- XIV - Progressão por crescimento na carreira: é a movimentação do empregado da classe onde se encontra para outra classe superior, dentro do mesmo cargo, em função do desenvolvimento profissional e acadêmico, observado o interstício mínimo de 03 (três) anos;
- XV - Progressão por merecimento: é a passagem do servidor estável de um nível, representado numericamente, para outro, dentro do mesmo cargo em que se encontra enquadrado, mediante acréscimo de um nível, depois de ter cumprido o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício, observado o Decreto que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho;
- XVI - Anuênio: é o aumento concedido ao servidor de 1% sobre o seu vencimento por cada ano de efetivo exercício;
- XVII - Quadro Suplementar: conjunto de cargos que serão extintos ao vacar;
- XVIII - Competências: são características possíveis de serem identificadas nas pessoas, incluindo conhecimentos, habilidades e atitudes, que viabilizem um desempenho superior vinculado às estratégias e resultados empresariais que agregam valor econômico, social e ambiental a Autarquia e ao colaborador;
- XIX - Lotação: é a unidade administrativa onde o servidor exerce suas atividades.

Capítulo III DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS SERVIDORES DO SAAE

Art. 7º A estrutura de Carreira dos servidores públicos do SAAE está composta em cinco Carreiras Ocupacionais:

I - Carreira de Auxiliar de Serviços de Saneamento - que compreende os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais Operacionais, Auxiliar de Serviços Gerais Administrativos e Vigilante;

II - Carreira de Operador de Serviços de Saneamento - que compreende os cargos de: Almoxarife, Artífice, Fiscal, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Estação de Água e Esgoto e Pedreiro;

III - Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento - que compreende os cargos de: Agente Administrativo, Agente de Saneamento e Laboratorista;

IV - Carreira de Técnico de Serviços de Saneamento - que compreende os cargos de: Oficial Técnico, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Técnico em Manutenção Elétrica, Técnico em Manutenção Mecânica, Técnico em Meio Ambiente, Técnico Químico;

V - Carreira de Analista de Serviços de Saneamento - que compreende os cargos de: Contador e Engenheiro.

§ 1º As atribuições desenvolvidas por cada cargo estão estabelecidas no Manual de Descrição de Cargos e fazem parte do presente Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira como ANEXO I.

§ 2º O Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira está baseado nos conceitos de cargo, carreira e grupo ocupacional.

§ 3º A Classificação da estrutura de cargos de provimento efetivo distribuídos em grupos ocupacionais e carreira estão discriminadas no ANEXO II desta Lei.

Capítulo IV DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 8º A tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constitui-se de:

I - Carreira de Auxiliar de Serviços de Saneamento, contendo 01 (uma) tabela de vencimento com 04 (quatro) classes e 12 (doze) níveis em cada classe;

II - Carreira de Operador de Serviços de Saneamento contendo 01 (uma) tabela de vencimento com 04 (quatro) classes e 12 (doze) níveis em cada classe;

III - Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento contendo 01 (uma) tabela de vencimento com 04 (quatro) classes e 12 (doze) níveis em cada classe;

IV - Carreira de Técnico de Serviços de Saneamento contendo 01 (uma) tabela de vencimento com 04 (quatro) classes e 12 (doze) níveis em cada classe;

V - Carreira de Analista de Serviços de Saneamento contendo 01 (uma) tabela de vencimento com 04 (quatro) classes e 12 (doze) níveis em cada classe.

Art. 9º O servidor efetivo e estável que não preencher o requisito de escolaridade de seu cargo ficará posicionado na Classe A e no Nível correspondente ao seu crescimento por merecimento.

Art. 10 Os valores da tabela de vencimentos dos servidores do SAAE são os constantes do Anexo VI que contempla todos os cargos previstos nesta Lei, corrigidos segundo legislação municipal aplicável.

Capítulo V DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 11 Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante prévia aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, observadas a escolaridade e demais requisitos para o ingresso.

Parágrafo único. A escolaridade e os requisitos específicos de ingresso de cada cargo constarão em edital do respectivo Concurso Público.

Art. 12 O ingresso no quadro de pessoal do SAAE dar-se-á no padrão inicial, Classe A - Nível 01 do respectivo cargo.

§ 1º Para os cargos de nível superior, além da prova de conhecimentos específicos, poderá ser realizada prova de títulos;

§ 2º Poderá ser exigido exame de habilidade específica para determinados cargos, conforme dispuser o edital do Concurso Público.

Art. 13 Os Concursos Públicos serão abertos por edital específico, no qual constará, obrigatoriamente:

I - o cargo a ser provido;

II - a escolaridade e os requisitos específicos exigidos;

III - o conteúdo programático, as matérias, os programas ou o nível exigido e os tipos de testes ou tarefas que constituirão as provas;

IV - o prazo de validade do concurso público;

V - o valor do vencimento de cada cargo;

VI - outras informações que se fizerem necessárias, observada a legislação em vigor.

Art. 14 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE não será obrigado a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

§ 1º Preenchidas as vagas ofertadas, havendo interesse e necessidade, a administração poderá nomear os demais candidatos aprovados, desde que existam vagas, observando-se o prazo de validade do concurso e a estrita ordem de classificação;

§ 2º Os Concursos Públicos terão validade de até 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 15 São requisitos básicos para a nomeação:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais;
- IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- V - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- VI - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;
- VII - aprovação em concurso público;
- VIII - apresentação dos documentos exigidos por lei e pelo edital do concurso, na ocasião da posse;
- IX - inexistência de impedimento legal para ingresso na administração pública municipal;
- X - outros requisitos previstos em lei, editais e normas específicas do concurso.

Art. 16 O provimento dos cargos integrantes do ANEXO I desta Lei será autorizado pelo Diretor Geral do SAAE mediante solicitação das chefias interessadas, desde que haja vaga, prévia dotação orçamentária para atender as despesas de pessoal e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Da solicitação deverá constar:

- I - denominação, carreira e nível de vencimento;
- II - quantitativo de cargos a serem providos;

III - prazo desejável para provimento;

IV - justificativa para a solicitação de provimento.

Art. 17 São considerados estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo e aprovados em estágio probatório.

§ 1º A nomeação de servidor público estável, aprovado em concurso público, para outro cargo implica na desinvestidura do cargo anteriormente ocupado exceto nos casos em que a Lei possibilita o acúmulo de cargo público.

§ 2º A vaga ocupada pelo servidor não poderá de forma alguma ser ocupada até que o mesmo seja considerado ocupante de novo cargo efetivo.

Art. 18 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal do SAAE.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais a lei exija aptidão plena.

§ 2º O candidato com necessidades especiais, aprovado em concurso público será nomeado para a vaga que lhe for destinada, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, definidas em legislação específica.

Art. 19 Compete ao Diretor Geral expedir os atos de provimento dos cargos do SAAE.

Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I - fundamento legal;

II - denominação do cargo provido;

III - forma de provimento;

IV - nível de vencimento do cargo;

V - nome completo do servidor;

VI - indicação de que o exercício do cargo, quando for o caso, se fará cumulativamente com outro cargo público, obedecidos aos preceitos constitucionais.

Art. 20 O servidor nomeado e empossado deverá participar de programa de adaptação e treinamento com o objetivo de facilitar e agilizar a sua adequação às normas, procedimentos e atividades do SAAE que deverá conter no mínimo:

I - integração ao ambiente de trabalho e a equipe;

II - normas e procedimentos adotados pelo SAAE;

III - atribuições do cargo;

IV - direitos e deveres;

V - informações complementares necessárias ao desempenho de sua função.

Art. 21 A nomeação não vinculará o servidor a uma unidade específica do SAAE, podendo ser lotado em outra unidade de acordo com o interesse da Autarquia.

Art. 22 É vedado, a partir da data da publicação desta Lei, o provimento de cargo efetivo extinto, ou em vacância, previstos nos anexos desta Lei.

Art. 23 Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público Municipal, é permitida a contratação por tempo determinado nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação Municipal específica.

Capítulo VI DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 24 A Progressão funcional é o conjunto de procedimentos estabelecidos pelo SAAE para reconhecer os melhores desempenhos e assegurar o aperfeiçoamento, a atualização constante do servidor público, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantidas a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 25 As formas de progressão funcional adotadas para os servidores do SAAE são:

I - PROGRESSÃO POR MERECIMENTO;

II - PROGRESSÃO POR CRESCIMENTO NA CARREIRA.

Capítulo VII DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

Art. 26 Progressão por merecimento é a passagem do servidor estável de um nível representado numericamente, para outro, dentro do mesmo cargo em que se encontrar enquadrado, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas em regulamento específico fixado através de decreto.

Art. 27 Para fazer jus à progressão por merecimento, o servidor deverá, cumulativamente:

I - ser efetivo e estável;

II - ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontra;

III - ter obtido pelo menos o grau mínimo na média de suas três últimas avaliações de desempenho apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional de acordo com o regulamento;

IV - estar no efetivo exercício de seu cargo, salvo quando o servidor estiver ocupando cargo de natureza gerencial no SAAE e disposições

específicas previstas no Regulamento e legislações que regem a matéria.

§ 1º A promoção por mérito só poderá ser concedida ao servidor após o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, desde que haja disponibilidade financeira e nos termos do regulamento.

§ 2º Para obter o grau mínimo indicado no inciso III deste artigo o servidor deverá atingir, no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos estipulado no regulamento em relação ao conjunto de avaliações que deverão integrar o sistema de avaliação do desempenho do SAAE. Se a pontuação obtida for abaixo de 70% (setenta por cento) o servidor não terá direito a progressão por merecimento.

§ 3º O total de pontos é representado pela soma da pontuação obtida nos diversos conjuntos que compõem o sistema de avaliação de desempenho do SAAE.

Art. 28 Havendo disponibilidade financeira, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 27 desta Lei passará para o nível de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 29 O pagamento de progressão por merecimento será concedido de acordo com os recursos financeiros disponíveis para a concessão da promoção por mérito, conforme previsão orçamentária, nos termos previstos no Decreto que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho.

§ 1º Não havendo disponibilidade de recursos financeiros suficientes para a concessão da progressão por mérito a todos os servidores que alcançaram o grau mínimo na média de suas três últimas avaliações, o SAAE de Aracruz fará um escalonamento de pagamento, com maior pontuação nos resultados da Avaliação de Desempenho.

§ 2º Toda situação de empate observada na aplicação do sistema de avaliação inclusive o resultado final trianual, terá preferência o servidor que contar maior tempo de efetivo exercício no SAAE, o tempo de serviço no cargo que está ocupando no SAAE e em seguida o mais idoso, respectivamente.

Art. 30 Os efeitos financeiros decorrentes das progressões por merecimento previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Art. 31 O servidor aprovado no estágio probatório terá direito à progressão por merecimento de acordo com o Regulamento do Sistema de

Avaliação de Desempenho.

Capítulo VIII DA PROGRESSÃO POR CRESCIMENTO NA CARREIRA

Art. 32 Entende-se por progressão por crescimento na carreira a passagem do servidor da classe em que se encontra posicionado para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico, observado o interstício de 03 (três) anos, conforme segue:

I - CARREIRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO - serão posicionados:

- a) Na classe A os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Fundamental Completo;
- b) Na classe B os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Médio Completo;
- c) Na classe C os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Superior Completo;
- d) Na classe D os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de curso em nível de Pós Graduação Completo "lato sensu" (especialização) reconhecidos pelo órgão responsável.

II - CARREIRA DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO - serão posicionados:

- a) Na classe A os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Médio Completo;
- b) Na classe B os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Superior Completo reconhecido pelo órgão responsável;
- c) Na classe C os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de curso em nível de Pós Graduação Completo de uma especialização "lato sensu", reconhecidos pelo órgão responsável;
- d) Na classe D os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de curso de Pós Graduação Completo de duas especializações "lato sensu", reconhecidos pelo órgão responsável.

III - CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO - serão posicionados:

- a) Na classe A os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Médio Completo;
- b) Na classe B os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Superior Completo reconhecido pelo órgão responsável;

- c) Na classe C os servidores que apresentarem documentos comprobatórios em nível de Pós Graduação Completo de uma especialização "latu sensu", reconhecidos pelo órgão responsável.
- d) Na classe D os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de Pós Graduação Completo de duas especializações "latu sensu", reconhecidos pelo órgão responsável.

IV - CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO - serão posicionados:

- a) Na classe A os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Médio Completo acrescido do Ensino Profissionalizante, quando assim o exigir a descrição do cargo;
- b) Na classe B os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Superior Completo reconhecido pelo órgão responsável;
- c) Na classe C os servidores que apresentarem documentos comprobatórios em nível de Pós Graduação Completo de uma especialização "latu sensu", reconhecidos pelo órgão responsável;
- d) Na classe D os servidores que apresentarem documentos comprobatórios em nível de Pós Graduação Completo de duas especializações "latu sensu", reconhecidos pelo órgão responsável.

V - CARREIRA DE ANALISTA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO - serão posicionados:

- a) Na classe A os servidores que apresentarem documentos comprobatórios do Ensino Superior Completo, reconhecidos pelo órgão responsável;
- b) Na classe B os servidores que apresentarem documentos comprobatórios em nível de Pós Graduação Completo de uma especialização "latu sensu", reconhecidos pelo órgão responsável;
- c) Na classe C os servidores que apresentarem documentos comprobatórios em nível de Pós Graduação Completo de duas especializações "latu sensu", reconhecidos pelo órgão responsável;
- d) Na classe D os servidores que apresentarem documentos comprobatórios de curso em nível de Pós Graduação Completo em mestrado "stricto sensu", reconhecidos pelo órgão responsável.

§ 1º Para fins da progressão por crescimento na carreira será considerada a escolaridade superior ao exigido como requisito do cargo.

§ 2º A progressão por crescimento na carreira será concedida após análise e verificação da regularidade e veracidade da documentação apresentada e cumprido os prazos estabelecidos na presente Lei.

§ 3º O servidor promovido por crescimento na carreira ocupará, na classe superior o nível correspondente àquele que ocupava na classe anterior.

§ 4º A progressão por crescimento na carreira será automática, desde que cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos entre uma progressão por crescimento na carreira e outra, mediante a simples apresentação da titulação obtida pelo integrante do quadro, sendo efetivada no mês subsequente à apresentação do título, através de requerimento protocolizado. Para efeitos de concessão da progressão na carreira será considerada a data da apresentação da documentação comprovando a obtenção do título e não a data da conclusão da formação do servidor.

§ 5º Em nenhuma hipótese será permitido o enquadramento do servidor em classe de carreira superior sem que tenha cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos na classe anterior.

§ 6º O servidor aprovado no estágio probatório terá direito à progressão por crescimento na carreira desde que possua a escolaridade compatível para a referida progressão seguindo o interstício mínimo de 03 (três) anos estabelecido para todos os servidores.

§ 7º Fica vedada a contagem da pontuação de um mesmo curso ou evento em mais de uma progressão por crescimento da carreira.

§ 8º O servidor estável, quando da implantação do presente Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira que possua escolaridade superior da exigida para o cargo será enquadrado na classe "B" da carreira do respectivo cargo, independente do seu nível de escolaridade e assim sucessivamente seguindo o interstício de 03 (três) anos entre as classes.

§ 9º O servidor a ser nomeado, independente do seu nível de escolaridade será enquadrado na classe "A" da carreira do seu respectivo cargo. Após aprovação no estágio probatório, se possuir escolaridade além da exigida para nomeação será enquadrado na classe "B" e assim sucessivamente seguindo o interstício de 3 (três) anos entre as classes.

Capítulo IX DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 33 Fica definido como atividade permanente do SAAE, o programa de capacitação dos servidores com os seguintes objetivos:

I - criar e desenvolver entendimentos, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas funções específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a administração do SAAE;

III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

Art. 34 A qualificação profissional, buscando a valorização do servidor, compreenderá um programa de formação inicial, constituído de segmentos teóricos e práticos, além de programas regulares de aperfeiçoamento e especialização.

Art. 35 A capacitação dar-se-á em três modalidades:

I - INTEGRAÇÃO, com a finalidade de integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e do funcionamento dos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional e das relações humanas;

II - FORMAÇÃO, com o objetivo de dotar o servidor de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanente atualizado;

III - ADAPTAÇÃO, com o objetivo de preparar o servidor para o exercício de novas atividades decorrentes de mudanças de tecnologias, metodologias relacionadas às suas atribuições.

Art. 36 A capacitação terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:

I - sempre que possível, diretamente pelo SAAE, utilizando servidor do seu quadro e recursos humanos locais;

II - através da contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados;

III - mediante encaminhamento de servidores às instituições especializadas, sediadas ou não no Município.

Art. 37 As Lideranças de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de capacitação e aperfeiçoamento. Os programas de capacitação contemplando as atividades de treinamento a serem desenvolvidas serão elaborados anualmente, de acordo com as prioridades a serem definidas pelo SAAE e em função da disponibilidade de recursos:

I - identificando e estudando, no âmbito dos respectivos órgãos, as áreas carentes de capacitação e estabelecendo programas prioritários;

II - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento capacitação e tomando as medidas necessárias para que as ausências, (afastamentos), quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços;

III - desempenhando, dentro dos programas, atividades de instrutores de capacitação;

IV - submetendo-se aos programas de treinamento adequado às suas atribuições.

Art. 38 Compete ao Setor Administrativo responsável pela Gestão de Pessoas em coordenação com os demais setores, o levantamento das necessidades de treinamento, bem como a elaboração e o desenvolvimento dos programas de treinamento.

Capítulo X DOS CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR

Art. 39 São considerados cargos pertencentes ao quadro suplementar os declarados em extinção.

Art. 40 Ficam extintos os cargos constantes do Anexo V da presente lei.

Art. 41 Tornam-se cargos em extinção os constantes do Anexo III da presente lei.

§ 1º Os cargos pertencentes ao quadro suplementar serão automaticamente extintos no ato de sua vacância, no desligamento definitivo dos respectivos ocupantes, nas seguintes hipóteses:

I - exoneração;

II - demissão;

III - falecimento;

IV - aposentadoria.

§ 2º Não será aberto concurso público para os cargos pertencentes ao quadro suplementar.

§ 3º O servidor ocupante de cargo pertencente ao quadro suplementar previsto neste artigo não sofrerá redução em sua remuneração e terá direito ao desenvolvimento funcional, bem como todos os demais benefícios enquanto estiver em efetivo exercício.

Capítulo XI DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 42 O SAAE manterá quadro de estagiários com o objetivo de possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, seguindo as determinações estabelecidas em Lei.

Art. 43 A bolsa auxílio concedida aos estagiários obedece ao seguinte critério: para carga horária de 04:00 horas a bolsa auxílio corresponde a 50% do vencimento inicial da Carreira I - Nível 1 da Classe A. Para carga horária de 06:00 horas a bolsa auxílio corresponde a 75% do vencimento inicial da Carreira I - Nível 1 da Classe A.

Capítulo XII DO ENQUADRAMENTO

Art. 44 A implantação do Plano de Classificação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira far-se-á mediante enquadramento dos servidores públicos no quadro de pessoal, de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional, observando-se a correlação entre o cargo ocupado com os cargos e as carreiras estabelecidas no novo Plano.

Art. 45 O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo será enquadrado, mediante ato específico da Direção do SAAE, no mês subsequente à publicação desta lei.

§ 1º O servidor efetivo será enquadrado no nível e classe do seu cargo, observando-se a referência atual.

§ 2º O servidor que tiver vantagens incorporadas ao seu vencimento será enquadrado na forma do parágrafo anterior, agregando-se a partir daí as vantagens pessoais discriminada em códigos específicos.

Capítulo XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 O ocupante de cargo de provimento efetivo do SAAE será automaticamente enquadrado no cargo previsto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 47 Fica garantido ao servidor, cujo cargo conste do Quadro Suplementar todos os benefícios previstos desta lei, os atos complementares necessários à sua plena execução.

Art. 48 O exercício de função gratificada não impede a progressão funcional, seja ela por merecimento ou por crescimento na carreira.

Art. 49 Aplica-se aos ocupantes de cargos discriminados nesta Lei, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz.

Art. 50 O Setor Administrativo, que inclui a Gestão de Pessoas, será o responsável pela realização da manutenção do presente Plano de Classificação de Cargos, Vencimentos e Carreira propondo alterações, adequações e melhorias no mínimo a cada 02 (dois) anos.

Art. 51 As despesas decorrentes desta Lei correm a conta das dotações consignadas no Orçamento do SAAE de Aracruz.

Art. 52 São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a VI que a acompanham.

Art. 53 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Julho de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.

ANEXO I

DO MANUAL DE DESCRIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL E CARREIRA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARGOS:

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO.
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL.
- VIGILANTE.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADMINISTRATIVOS

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 5143

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: I

CÓDIGO CARREIRA: SAS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Executar atividades relacionadas à limpeza de salas, móveis, janelas, pisos, paredes, tapetes, banheiros, recolhimento de lixo e resíduos, utilizando equipamentos e produtos apropriados. Preparar e servir café, chá e lanches aos colaboradores e visitantes;

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações do SAAE a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção sempre que necessário bem como executar a limpeza das áreas externas;
- Varrer e lavar calçadas;
- Recolher lixo da unidade em que serve acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as orientações recebidas;
- Preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores do SAAE;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Em todos os processos fins e de apoio;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Eficiência Operacional

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Equipamentos de Limpeza
- Equipamentos de cozinha e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Treinamento específico a ser realizado no local de trabalho relacionado às atribuições do cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - OPERACIONAIS

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 5143

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: I

CÓDIGO CARREIRA: SAS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Auxiliar na operação, manutenção, reparos e ampliações dos sistemas de água e esgoto, na observação das normas sobre higiene e segurança do trabalho, na limpeza e ordem dos locais de trabalho, na conservação do material, utensílios e equipamentos utilizados. Levar ao conhecimento da chefia as anormalidades ocorridas no seu trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas de acordo com instruções recebidas;
- Regar plantas e jardins conforme programação;
- Executar serviços manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos referentes a construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros;
- Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;
- Auxiliar o pedreiro do assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros;
- Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro bem como auxiliar no seu assentamento;
- Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa de água e esgoto e outras estruturas assemelhadas;
- Auxiliar nos serviços de pintura de pavimentação de ruas, serviços de carpintaria;
- Auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeira, como janelas, portas e outros similares;
- Auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgoto, caixa de água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão, entre outros;

- Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto; de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros;
- Executar a limpeza em condutores das redes de água e esgoto assim como limpeza de decantadores, filtros (raspagem), canaletas e outros das estações de tratamento de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;
- Auxiliar na realização do corte, ligação e religação de água e ligação de esgoto;
- Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estações de tratamento e outros logradouros do SAAE;
- Remover pavimentação de rua, calçadas e outros para realizar o conserto da rede de água e de esgoto, bem como auxiliar na sua recolocação;
- Abrir e limpar valas, valetas, bueiros, redes de água e esgoto, caixas sépticas e outros;
- Escavar o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto e auxiliar na sua colocação;
- Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas e estradas;
- Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Em todos os processos fins e de apoio

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Eficiência Operacional

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Roçadeira, martetele, pá, picareta, enxada, enxadão, furadeira, trena, carrinho de mão, cavadeira, xibanca, alicates, arames, máquina de cortar asfalto, serra de mármore, colher de pedreiro, mangueira de nível e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Fundamental

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Normas de segurança;
- Primeiros socorros
- Sinalização de ruas;
- Treinamento específico a ser realizado no local de trabalho relacionado às atribuições do cargo.

CARGO: VIGILANTE

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 5174

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO I

CARREIRA: I

CÓDIGO CARREIRA: SAS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Executar as atividades relacionadas à segurança patrimonial do SAAE realizando visitas sistemáticas às instalações sob sua responsabilidade identificando situações anômalas que possam comprometer a segurança das instalações e equipamentos do SAAE efetuando registros e/ou informando a quem de direito qualquer situação que fuja da normalidade.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS;

- Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos internos, pátios, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições do SAAE e estações de tratamento de água e esgoto;
- Percorrer sistematicamente as dependências onde se desenvolvem as atividades do SAAE e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando a circulação de pessoas buscando identificar situações que possam trazer riscos às pessoas e os bens da Autarquia;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências do SAAE, prestando informações e efetuando o encaminhamento, examinando autorizações para garantir a segurança do local;
- Prestar informações ao público, encaminhando para o setor pertinente, receber correspondências e encomendas após o horário comercial do SAAE;
- Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda e acionar os responsáveis, quando necessário;
- Controlar e orientar a circulação de veículos, pedestres nas áreas do SAAE, para manter a ordem e evitar acidentes;
- Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão das dependências do SAAE inclusive solicitar ajuda policial, quando necessária;
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- Ligar e desligar alarmes;
- Monitorar equipamentos de filmagem;
- Contatar, quando necessário com órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando apoio ou socorro;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando

as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;

- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância, comunicando a equipe responsável pelos serviços a necessidade de realização dos mesmos;
- Realizar os trabalhos em regime de escala de revezamento (diurno e noturno);
- Manter organizado o material sob sua guarda;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Processo de apoio - Segurança Patrimonial

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Imagem da Autarquia
- Segurança Patrimonial

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Livro de registros de ocorrências
- Uniforme, Crachá, Computador, câmeras de monitoramento e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO;

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Relacionamento Interpessoal
- Atendimento ao cliente
- Normas de Segurança

GRUPO OCUPACIONAL E CARREIRA: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARGOS:

- ALMOXARIFE
- ARTÍFICE
- FISCAL
- MOTORISTA
- OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
- OPERADOR DE ETAE
- PEDREIRO

CARGO: ALMOXARIFE

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 4141-05

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: II

CÓDIGO CARREIRA: OSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Executar atividades operacionais, relativos à conferência e controle de recebimento de materiais diversos, bens patrimoniais e equipamentos. Preparar materiais e documentação para entrega aos solicitantes. Organizar e atualizar o arquivo de documentos e relatórios bem como o próprio almoxarifado.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Coordenar o recebimento dos materiais, checando os dados da nota fiscal, separando e conferindo fisicamente, procedendo à armazenagem correta e providenciando a entrada da mercadoria recebida no sistema de informática, visando o controle de estoque;
- Receber pedido de material da aera operacional, confirmando e checando as quantidades e tipos de produtos solicitados fisicamente no estoque separando-os, conferindo e encaminhado a expedição;
- Proceder a conferência e liberação de produtos solicitados pelas áreas, realizando as baixas de estoque de forma a manter o controle do estoque em níveis reais;
- Assegurar que a armazenagem dos produtos esteja de acordo com as normas técnicas de forma a garantir a integridade e qualidade dos materiais e equipamentos;
- Realizar inventários, periodicamente, procedendo a contagem física de todos os produtos que estão em estoque de forma a possibilitar a checagem da eficácia dos controles;
- Operar microcomputador, utilizando programas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Participar da elaboração e desenvolvimento de estudos, levantamentos voltados a implantação de melhorias das rotinas trabalho;
- Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, informando sobre o andamento dos serviços ao superior hierárquico, e quando autorizado pela chefia, adotar providências relacionadas ao seu trabalho e de interesse do SAAE;
- Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências e normas da unidade administrativa;
- Auxiliar na elaboração de processos para aquisições de bens;
- Cumprir as normas técnicas, de qualidade e de segurança e higiene do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;

- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Suprimentos de materiais, equipamentos e serviços;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Agilidade dos processos
- Eficiência Operacional

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, impressora, Sistema de suprimentos e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Informática básica e avançada
- Gestão de Estoque;
- Processos licitatórios

CARGO: ARTÍFICE

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 7241

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: II

CÓDIGO CARREIRA: OSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Executar tarefas de manutenção das redes de água, esgoto e adutoras. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição. Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água e adutoras bem como desobstruir as redes de esgoto e efetuar cortes e religações de água.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS

- Executar serviços de ligações de água e de esgoto;
- Montar, instalar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de baixa ou alta pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico, e outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de água, esgoto, gases e outros fluídos;
- Instalar louças sanitárias, condutores caixas de água e outras partes componentes de instalações hidráulicas utilizando níveis, prumos, soldas e

ferramentas manuais nas dependências do SAAE;

- Instalar registros e outros acessórios de canalização executando as conexões necessárias;
- Localizar e reparar vazamentos;
- Manter em bom estado as instalações hidráulicas substituindo ou reparando as partes componentes tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- Executar soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral;
- Analisar o trabalho a ser executado verificando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programar o roteiro das operações;
- Posicionar e fixar tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando aparelhos e equipamentos apropriados para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações;
- Realizar montagens e instalação de tubulações de água e de esgoto;
- Executar os serviços de extensões, substituições e remanejamentos de redes de água e de esgoto;
- Executar reparos em adutoras, redes de água e de esgoto, localizando vazamentos e defeitos de instalação;
- Executar serviços de instalação de hidrômetros, registros, hidrantes, válvulas, macromedidores entre outros;
- Operar equipamentos (bombas de sucção, rompedor, compactador, martelete, policorte) acionando botões ou alavancas, conectando mangueiras entre outros;
- Realizar serviços de escavação, manualmente ou por meio de equipamentos específicos;
- Realizar serviços de corte e religação;
- Promover a limpeza da rede de água e de esgoto;
- Preencher as ordens de serviço de acordo com o serviço realizado em campo;
- Prestar informações e esclarecimentos a seu superior quando necessário;
- Conduzir motos e veículos de pequeno porte da empresa;
- Realizar serviços de corte e religação de água;
- Entregar avisos de corte e notificações
- Retirar "bypass";
- Realizar vistorias de vazamentos;
- Realizar a conferência de faturas;
- Realizar a manutenção de redes de água e esgoto;
- Realizar interligação de redes de água;
- Instalar lacres nos hidrômetros;

- Realizar aferição de hidrômetros;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Manutenção de redes de água e esgoto;
- Atendimento ao Cliente;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Satisfação do Cliente
- Tempo médio de execução de ligação de água e esgoto;
- Qualidade do serviço prestado;
- Índice de reclamações

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Furadeira, esmeril, pá, prensa, maçarico, picareta, enxada, enxadão, esmerilhadeira, bomba de sucção, rompedor, compactador, geofone, martelete, policorte, alicates, cavadeira, chave de fenda,
- Medidor de nível, medidor de pressão, aparelho de solda, data logger, gerador e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Noções de Informática
- Noções de Hidráulica;
- Relacionamento com o cliente
- Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes
- Sinalização de vias públicas aplicada aos serviços do SAAE;
- Direção Defensiva
- Materiais e equipamentos de redes, ramais e adutoras;

CARGO: FISCAL

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3522

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: II

CÓDIGO CARREIRA: OSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Executar serviços em campo relacionados à inspeção das condições das ligações de água e esgoto com o objetivo de ajustar o cadastro dos usuários com as situações encontradas em campo e identificar irregularidades, tomando as providências necessárias.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Realizar a inspeção das instalações hidrossanitárias dos usuários, visando a instruí-los quanto ao uso adequado dos serviços prestados pelo SAAE, para efeito de concessão dos serviços e para a verificação do cumprimento das normas, regulamentos e demais aspectos da legislação pertinentes;
- Realizar a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio;
- Realizar a entrega da conta aos clientes;
- Encaminhar aos superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos clientes;
- Realizar a atualização do cadastro dos usuários;
- Realizar a conferência da categoria da residência ou estabelecimento visando a definição da categoria do imóvel e a consequente tarifa a ser aplicada;
- Realizar a fiscalização na rede e ramal de água e esgoto e tomar as providências necessárias quando de identificação de anormalidades;
- Encaminhar aos superiores, qualquer irregularidade, quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos clientes;
- Auxiliar na realização de negociações com o cliente sobre a regularização de débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços de água e esgoto sanitários;
- Realizar o acompanhamento, quando solicitado, pelo pessoal de campo no corte do fornecimento de água, na ligação e religação de água ao cliente;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Comercial, atendimento ao cliente, faturamento e cobrança;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Índice de Faturamento
- Índice de Reclamações dos usuários

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Chave para abrir caixa de hidrômetros, caneta e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Informática Básica
- Relacionamento com o público
- Técnicas de Negociação

CARGO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 7825-10

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: II

CÓDIGO CARREIRA: OSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Desenvolver atividades de operação de veículos, tipo passeio, utilitário, caminhão e caminhão munk para transportar passageiros, cargas, materiais e equipamentos, incluindo a manutenção dos veículos conservando-os em bom estado de funcionamento e limpeza seguindo as normas de trânsito estabelecidas.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros, de carga, torpedo e Munk;
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio de veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- Verificar se a documentação de veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término do trabalho;
- Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso do cinto de segurança;
- Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Realizar pequenos reparos de urgência, tais como: troca ou calibragem de pneu, água de radiado, entre outros;
- Manter os veículos limpos, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas à quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras

ocorrências;

- Recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado em local determinado pelo SAAE;
- Conduzir os servidores e visitantes do SAAE em lugar e hora determinadas conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Realizar, eventualmente a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Transporte de materiais, equipamentos e pessoas;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Redução de Custos;
- Agilidade dos processos

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Ferramentas de manutenção básica de veículos como: cones, chaves de boca, macaco, chave de fenda, entre outros;
- Placas de sinalização de trânsito utilizadas pelo SAAE; cinto de segurança e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**Requisitos/Habilidades:**

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- CNH: Categoria "D" ou "E"
- Prova Prática: Condução de Veículos

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- NR 5
- NR 11
- Direção defensiva;
- Mecânica automotiva básica;
- Mecânica Diesel e Hidráulica
- Operação de Unidade de Hidrojateamento
- MOPP

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 7821

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: II

CÓDIGO CARREIRA: OSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Desenvolver atividades de operação de máquinas pesadas, zelando pelo transporte de cargas, materiais e equipamentos, incluindo a

manutenção dos veículos conservando em bom estado de funcionamento e limpeza.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Operar motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, retirada de cascalhos, conservação de vias;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades de serviço;
- Operar mecanismo de tração e movimentação de implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para carregar e descarregar ou deslocar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina a fim de evitar acidentes;
- Efetuar reparos de emergência e lubrificação utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Zelar pela segurança dos transeuntes na condução do equipamento pelas vias públicas;
- Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e de depois de executados, efetuar os testes necessários;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;

- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Transporte de materiais, equipamentos e pessoas;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Agilidade dos processos
- Redução de custos

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Ferramentas de manutenção básica de veículos como: cones, chaves de boca, macaco, chave de fenda, entre outros;
- Placas de sinalização de trânsito utilizadas pelo SAAE; cinto de segurança;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- CNH: Categoria "D" ou "E"
- Prova Prática: Operação de equipamentos pesados

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- NR 5
- NR 11
- Direção defensiva;
- Mecânica Pesada e Hidráulica

CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
CÓDIGO CBO: 8623-05
GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO
CARREIRA: II
CÓDIGO CARREIRA: OSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Realizar atividades operacionais verificando o funcionamento dos equipamentos das estações de tratamento de água e de esgoto e os parâmetros da qualidade da água distribuída e do esgoto tratado. Executar todas as fases do tratamento aplicando dosagens químicas, bem como teste para verificação das características da água e do esgoto em cada fase, além de realizar limpeza de tanques e filtros, mantendo as instalações em perfeito funcionamento.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Operar as instalações da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- Efetuar o tratamento da água adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la bem como torná-la adequada ao uso doméstico,

comercial e industrial;

- Realizar análises físico-químicas das amostras da água a ser distribuída;
- Adicionar agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- Bombear a água acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e possibilitar sua distribuição;
- Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle para determinar o consumo de água e outros fatores;
- Realizar a análise da água bruta dentro dos prazos predeterminados;
- Realizar o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
- Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
- Realizar o controle dos registros de distribuição de água à população;
- Auxiliar na organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada;
- Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento;
- Controlar data de validade dos produtos químicos e reagentes da ETA;
- Realizar leitura diária dos indicadores de funcionamento das bombas;
- Executar a lavagem e/ou limpeza dos filtros;
- Acompanhar a limpeza de decantadores e demais equipamentos da ETA;
- Inspeccionar o funcionamento diariamente todas as dependências da ETA;
- Orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da ETA;
- Promover periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA e ETE;
- Prestar informações e esclarecimentos aos superiores, sobre assuntos relacionados a sua área de atuação;
- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;
- Trabalhar em escala de revezamento;
- Executar serviços de operacionalização da estação de tratamento de esgoto e elevatórias;
- Executar serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
- Executar atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes;
- Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinada de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para a purificação do esgoto e torná-lo em condições de devolvê-lo ao Meio Ambiente;
- Recolher amostras de efluentes para ser analisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema de esgoto;
- Executar o acionamento das bombas elevatórias dos efluentes;

- Inspeccionar diariamente as instalações da ETE;
- Operar sistemas informatizados nas estações de tratamento;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Produção, tratamento e operação do sistema de água
- Tratamento de esgoto

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Qualidade da água distribuída
- Qualidade do esgoto tratado
- Índice da quantidade de amostras coletadas
- Índice da qualidade de amostras dentro do padrão
- Índice de DBO e DQO do esgoto tratado

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador e sistema de gestão Instrumentos analíticos e outros necessários para a execução das atividades.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Informática básica;
- Tratamento de água;
- Tratamento de esgoto;
- Operação de ETA e ETE;
- Conhecimentos de química;
- Segurança no trabalho;
- Manuseio de Cilindros de cloro
- Normas de segurança aplicadas à função

CARGO: PEDREIRO

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 7152-10

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: II

CÓDIGO CARREIRA: OSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Executar serviços alvenaria relacionados a manutenção predial em geral, assim como realizar extensões de rede de água ou esgoto. Efetuar construção e/ou reparo de calçadas, meio fio, poços de visita, entre outros.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Verificar as características das obras examinando a planta e especificações técnicas;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base a cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada;
- Executar, por instruções desenhos ou croquis, serviços de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e outras estruturas semelhantes;
- Realizar a chumbação de tubos em paredes, casas de bombas, portões e estacas;
- Instalar chuveiros na orla;
- Realizar serviços de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas;
- Construir poços de reservatórios de água;
- Construir caixa de esgoto;
- Executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes, Emboçar e rebocar as estruturas construídas;
- Assentar e fazer restauração de tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos, manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários entre outros;
- Dar acabamento à obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento, alcatrão, entre outros;
- Executar serviços de instalação e consertos de encanamento de água, rede de esgoto aparelhos sanitários, entre outros;
- Operar instrumentos de medição como: balança, prumo, nível entre outros;
- Construir caixas de água, caixas de esgoto, fossas sépticas de esgoto e tanques;
- Executar reparos de pintura em paredes, portas, portões, móveis e outras superfícies;
- Limpar e preparar superfície a serem pintadas utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- Retocar falhas e emendas nas superfícies e corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- Manter arrumado o material sob sua guarda;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;

- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas do cargo;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Processo de manutenção predial e de redes de água e de esgoto;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Eficiência Operacional

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Martelo, marreta, ponteira, esquadro, régua de alumínio, colher de pedreiro, desempenadeira de madeira, Prumo de nível, furadeira, serra mármore, serra disco, luvas de raspa e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- Prova Prática de alvenaria

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Normas de Segurança
- Primeiros Socorros
- Matemática Básica
- Hidráulica Básica
- Treinamento específico a ser realizado no local de trabalho relacionado às atribuições do cargo.

GRUPO OCUPACIONAL E CARREIRA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARGOS:

- AGENTE ADMINISTRATIVO
- AGENTE DE SANEAMENTO
- LABORATORISTA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 4110

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: III

CÓDIGO CARREIRA: ASS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Executar os serviços gerais de escritório nas diversas unidades da Autarquia, envolvendo as atividades como: separação e classificação de documentos e correspondência, operação de computador, transcrição de dados, prestação de informações, organização de arquivo, digitação de documentos, atendimento dos usuários internos e externos assim como outras atividades correlatas.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

ATIVIDADES GERAIS:

- Atender o público, interno e externo, prestando informações anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- Atender solicitações internas e externas via telefone ou pessoalmente, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- Operar microcomputador utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar, obter dados e informações, bem como efetuar consultas de registros;
- Digitar documentos, tabelas, e outros originais;
- Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade onde trabalha, segundo normas preestabelecidas;
- Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- Repor materiais em local determinado, arrumando-os adequadamente para facilitar o seu manejo, preservar a ordem local e conservar os produtos e equipamentos assim como realizar os inventários dos mesmos;
- Informar os horários de atendimento, agendar visitas e atendimento profissionais pessoalmente ou por telefone;
- Manter atualizada a lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades do SAAE, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos;
- Elaborar demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- Apoiar a elaboração de programas e emissão de pareceres assim como realizar pesquisas sobre temas da administração;
- Participar na elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente, e, quando autorizado pelo superior imediato, adotar providências de interesse do SAAE;
- Realizar estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamentos de dados, tabulando e desenvolvendo estudos voltados a melhoria dos processos;
- Elaborar quadros, planilhas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;

- Colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- Colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Participar do processo de planejamento das contratações de bens e serviços do SAAE;
- Presta apoio logístico às unidades do SAAE na preparação de projetos básicos e termos de referência;
- Executar atividades relativas ao cadastro de fornecedores do SAAE, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;
- Instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais, equipamentos e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preços e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução de atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso comum do SAAE;
- Elaborar roteiro de leituras mensal dos fiscais;
- Gerar os arquivos de leituras e exportar os mesmos e as contas emitidas para o sistema comercial;
- Realizar a triagem dos serviços executados por meio das requisições e Ordens de Serviço;
- Efetuar o parcelamento de débitos e recalcular contas;
- Realizar análise da arrecadação diária;
- Realizar atualização do cadastro comercial
- Emitir mapa de faturamento, relatório de dados técnicos e realizar tratamento estatístico dos dados;
- Efetuar a baixa dos arquivos de arrecadação dos bancos;
- Efetuar o fechamento dos boletins diários da arrecadação;
- Realiza o envelopamento de contas;
- Realizar crítica das leituras;
- Realizar a cobrança de multas;
- Elaborar folha de pagamento, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais;
- Controlar a frequência dos servidores do SAAE, bem como escala de férias, escala de trabalho, entre outras atividades relacionadas a Administração de Recursos Humanos;
- Apoiar na execução de outras atividades do processo Recursos Humanos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;

- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Recursos Humanos, Suprimentos, Econômico e financeiro, Protocolo, Comercial, Operação e Manutenção;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Índice de satisfação dos clientes internos e externos;
- Eficiência da cobrança

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, impressora, crachá e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Informática Avançada;
- Atendimento ao Cliente;
- Conhecimento do sistema comercial;
- Pacote Office
- Lei de Licitações
- Relacionamento Interpessoal;

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3522

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: III

CÓDIGO CARREIRA: ASS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Organizar, orientar e controlar trabalhos de caráter técnico referente a obras de saneamento básico em áreas urbanas e rurais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na execução, conservação e reparo das obras de responsabilidade do SAAE;

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e abastecimento de água e da rede de esgoto, para garantir a observância aos prazos, normas e especificações técnicas estabelecidas;
- Auxiliar na elaboração dos projetos de saneamento básico, bem como orçamentos de custo;
- Realizar visitas a domicílios, escolas, estabelecimentos comerciais e industriais, objetivando difundir e estimular noções gerais sobre os serviços de saúde e saneamento;

- Atuar em campanhas de prevenção de doenças, essencialmente as de origem hídrica;
- Vistoriar e orientar a execução de serviços de saneamento básico em domicílios, escolas, estabelecimentos comerciais e industriais;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Elaborar relatórios das atividades realizadas em campo, identificando as situações encontradas e propondo soluções;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Manutenção Eletromecânica
- Suprimentos

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Eficiência Operacional
- Execução Orçamentária

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, programas de informática voltados para projetos e obras, ganchos, mapas, roteiro.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Programas de informática voltados para execução de projetos e acompanhamento de obras
- Normas de segurança do trabalho

CARGO: LABORATORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3011-10

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: III

CÓDIGO CARREIRA: ASS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Realizar análises físicas, químicas e exames bacteriológicos de água e esgoto. Confeccionar boletins dos exames realizados e seus resultados.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentos adequados, para proceder aos testes, análises, exames e amostras de

laboratório;

- Manipular substâncias químicas dosando-as de acordo com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados, e submetendo-os à fonte de calor para obter os reativos necessários à realização dos testes, análise e provas de laboratório;
- Preparar soluções fabricando e preparando reagentes;
- Realizar as análises físico-químicas e os exames bacteriológicos de água;
- Realizar pesquisa, análise e exames laboratoriais, na água distribuída à população, visando a manutenção e a melhoria da qualidade;
- Fazer interpretação dos resultados dos exames, análise e testes. a fim de encaminhá-los à autoridade competente, para as devidas providências;
- Elaborar relatórios técnicos e fazer a computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e outras informações necessárias;
- Verificar o funcionamento dos aparelhos do laboratório, preparando-os para sua utilização;
- Proceder a esterilização do material, aparelhos e equipamentos em uso, bem como das dependências do laboratório;
- Zelar pela conservação e guarda do material, aparelhos e equipamentos do laboratório;
- Solicitar o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho;
- Prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, quando solicitado;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Produção e distribuição de água
- Tratamento de esgoto

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Qualidade da água distribuída
- Qualidade do esgoto tratado
- Índice da quantidade de amostras coletadas
- Índice da qualidade de amostras dentro do padrão
- Índice de DBO e DQO do esgoto tratado

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, calculadora
- Vidrarias em geral de laboratório
- Reagentes
- Equipamentos e aparelhos de laboratório e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Química Básica
- Informática básica

GRUPO OCUPACIONAL E CARREIRA:

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARGOS:

- OFICIAL TÉCNICO
- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
- TÉCNICO EM CONTABILIDADE
- TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRICA
- TÉCNICO EM MANUTENÇÃO MECÂNICA
- TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
- TÉCNICO QUÍMICO

CARGO: OFICIAL TÉCNICO

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3121

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CAREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: IV

CÓDIGO CARREIRA: TSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Compreende as atividades de coordenação e execução de trabalhos de elaboração de projetos de melhorias e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com base em estudos de otimização e racionalização operacional assim como apoio na operação e manutenção dos referidos sistemas.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

ATIVIDADES GERAIS:

- Coordenar e participar de trabalhos referentes a elaboração de projetos visando a construção e/ou ampliação de redes de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto;
- Coordenar, colaborar e executar trabalhos referentes as atividades de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos;
- Realizar estudos e propor medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de água e de esgoto, aumentando-lhes a eficiência, eficácia e reduzindo custos operacionais;
- Orientar, supervisionar e rever trabalhos de equipes auxiliares;
- Desenvolver estudos para a racionalização e otimização dos equipamentos e sistemas de água e esgoto assim como das dependências e obras do SAAE;
- Elaborar relatório técnico baseado nas atividades realizadas;
- Executar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do SAAE com apresentação de relatórios periódicos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Manter organizado e arrumado o material sob sua guarda;
- Realizar outras atividades correlatas.
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores afim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas do cargo;
- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;

- Auxiliar eventualmente na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades do SAAE que não seja a sua área, sob orientação técnica;
- Realizar outras atividades correlatas;

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Projetos e Obras;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Índice e cobertura de água e esgoto
- Satisfação dos clientes

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Microcomputador e softwares relacionados às atividades desenvolvidas e manuais e catálogos e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Nível Médio Completo
- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Liderança
- Funções básicas gerenciais
- Relacionamento Interpessoal
- Ferramentas de informática
- Conhecimento técnico de projetos e obras de saneamento
- Operação e manutenção de sistema de água e de esgoto.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3516-05

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: IV

CÓDIGO CARREIRA: TSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Identificar, programar e executar ações de prevenção a acidentes de trabalho e doenças profissionais, emitindo pareceres técnicos e relatórios diversos de acordo com as orientações e normas estabelecidas relacionadas à segurança do trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

ATIVIDADES GERAIS:

- Inspecionar as áreas, instalações e equipamentos do SAAE, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes;
- Recomendar a compra e utilização, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Instruir os servidores sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento para que possam agir de acordo com as Leis e normas que regulamentam a matéria.

- Estabelecer normas e dispositivos de segurança, recomendando modificações nos equipamentos e instalações, verificando e cobrando o seu cumprimento;
- Investigar e analisar os acidentes de trabalho para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
- Vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação de equipamentos. A fim de mantê-los em condições de uso;
- Realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;
- Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios para adoção de medidas de segurança;
- Coordenar a publicação de matérias sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos a segurança do trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar as práticas existentes;
- Participar de processos de licitação para aquisição de equipamentos de segurança e emitir parecer técnico, quando pertinente;
- Solicitar e acompanhar a implantação do PPRA e PCMSO, mantendo-os atualizados;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Dirigir veículos da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Em todos os processos fins e de apoio da Autarquia;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Índice de Gravidade de Acidentes

- Índice de Frequência de Acidentes
- Índice de Absenteísmo

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, impressora e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Completo
- Curso: Formação em Técnico de Segurança
- CNH: Categoria "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Relacionamento Interpessoal
- Informática Básica
- Normas de Segurança do Trabalho

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3511

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: IV

CÓDIGO CARREIRA: TSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Executar os serviços de contabilidade, verificando e classificando documentos contábeis, elaborando balanços e balancetes, acompanhando a execução orçamentária e outras atividades correlacionadas.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade do SAAE, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Auxiliar na elaboração das propostas do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais;
- Auxiliar na organização de dados para a proposta orçamentária e apresentar a sua versão final de cada ano contendo todos os relatórios e anexos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000;
- Auxiliar na elaboração e divulgação de relatórios resumidos na execução orçamentária e execução fiscal exigidos pela legislação vigente;
- Realizar análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do SAAE;
- Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades do SAAE, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
- Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Elaborar balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados do SAAE;
- Preparar de relação de cobrança bancária e pagamentos dos mesmos;
- Conferir diariamente documentos referentes a receitas, despesas e de outra natureza;
- Realizar a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos e informando a existência de erros e se for o caso informar à chefia imediata;

- Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial do SAAE;
- Receber e consistir diariamente as listagens de arrecadação da rede arrecadadora e os lançamentos de tributos;
- Fornecer dados sobre lançamento e arrecadação dos serviços do SAAE para a elaboração de relatórios gerenciais;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Econômico-financeiro

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Cumprimento de Legislação específica,

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, impressora, sistema contábil utilizado pelo SAAE e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Técnico em Contabilidade
- CNH: Categoria "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Contabilidade Pública;
- Contabilidade de Custos;
- Planejamento Financeiro;
- Orçamento Público;
- Relacionamento Interpessoal;

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3121

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: IV

CÓDIGO CARREIRA: TSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Organizar, orientar, controlar e apoiar a execução trabalhos de caráter técnico referente a projetos e obras civis, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na elaboração de projetos e execução, das obras. Elaborar desenhos de projetos referentes a obras civis e de saneamento e atualização de plantas cadastrais, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos referidos projetos e as bases de sua execução.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Participar na elaboração de estudos e projetos de engenharia;
- Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras;
- Auxiliar na elaboração de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e fiscalização de obras do SAAE;
- Executar desenhos de projetos e anteprojetos de obras públicas, baseando-se nos esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnicos, utilizando equipamentos convencionais de desenho e ou sistemas informatizados com softwares específicos para esta finalidade;
- Desenvolver desenhos técnicos, consultando literatura, catálogos técnicos e especificações observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades;
- Arquivar ou orientar o arquivamento de desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta;
- Coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos em campo;
- Controlar a qualidade dos materiais empregados nas obras e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro dos padrões e especificações técnicas requeridas;
- Apoiar na realização dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização das obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações;
- Proceder à análise prévia dos projetos de construção civil;
- Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análise de solo, segundo orientações do engenheiro responsável;
- Realizar, sob supervisão de um engenheiro medições de serviços e materiais de acordo com cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas e prazos contratuais;
- Avaliar a execução dos serviços de "tapa buraco" decorrentes de conserto em redes e adutoras;
- Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo

hábil para não prejudicar os trabalhos;

- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Projetos, obras e suprimentos;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Eficiência Operacional
- Execução orçamentária

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Programas de Computador voltados para estudos e elaboração de projetos como: AUTOCAD, EXCEL, EPANET, DUCTILCAD, TIGRECAD, GOOGLE EARTH; Trena, Computador, impressora e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Técnico em Edificações Completo
- CNH: "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Aplicação de softwares voltados para projetos e obras
- Informática avançada
- Técnicas de fiscalização e auditoria de projetos e obras
- Técnicas de Planejamento e Controle

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3132

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: IV

CÓDIGO CARREIRA: TSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Identificar necessidades, programar e prestar serviços de desenvolvimento e suporte aos usuários, envolvendo montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização dos softwares e dos hardwares disponíveis. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Manter-se atualizado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender as necessidades de equipamentos de informática e softwares;
- Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e de softwares;
- Instalar e/ou reinstalar os equipamentos e programas de informática adquiridos pelo SAAE;
- Prestar assistência aos usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de programas, tais como sistemas operacionais, rede

local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentação, equipamentos e periféricos de informática;

- Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática de acordo com a solicitação dos usuários internos;
- Orientar os usuários internos quanto a utilização adequada dos equipamentos e programas instalados;
- Providenciar a limpeza e a manutenção das máquinas e periféricos instalados;
- Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados;
- Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores;
- Participar na elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e programas e sistemas;
- Elaborar roteiros de utilização dos equipamentos, programas e sistemas de informática;
- Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional, prevenindo falhas, coletando indicadores de capacidade e desempenho, controlando níveis de serviço, automatizando rotinas, implantando projeto físico de banco de dados, inventariando recursos computacionais, documentando ambiente computacional, definindo procedimentos de migração de dados, bem como pesquisar e especificar recursos computacionais e acompanhar a execução dos serviços e produtos de terceiros;
- Fornecer suporte técnico no uso de recursos computacionais, diagnosticando problemas, orientando os usuários, eliminando falhas, fornecendo informações de problemas diagnosticados, acompanhando a solução dos problemas, fornecendo suporte no desenvolvimento de programas de apoio aos usuários;
- Configurar recursos de ambiente computacional, configurando sistema operacional, equipamentos e sistemas de conectividade, placas, componentes e periféricos, definindo parâmetros e perfis de usuários de redes locais, de sistemas operacionais e de Sistemas Gerenciais de Banco de Dados e aplicativos e mecanismos de segurança;
- Gerenciar a segurança do ambiente computacional, elaborando procedimentos de cópia de segurança e recuperação, definindo normas de segurança de acesso a recursos e perfil de usuários de SGBD, rede de computadores e sistemas operacionais, padronizando códigos de usuários e grupos, padronizando tipos de autenticação de usuário bem como realizando auditorias quanto ao uso de ambiente computacional;
- Zelar pela segurança de rede e das informações evitando o acesso indevido com a criação de mecanismos de proteção;
- Criar mecanismos que garantam a confiabilidade das informações que circulam pela rede;
- Identificar as necessidades de programas e sistemas de informação das unidades da Autarquia;
- Garantir acesso à Internet a todos os usuários da rede interna;
- Gerenciar e supervisionar as atividades terceirizadas de webmaster e webdesigner;
- Participar de processos licitatórios elaborando planilhas de custos, projetos e pareceres técnicos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando

as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;

- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Em todos os processos fins e de apoio da Autarquia;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Eficiência dos processos
- Redução de custos

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador e periféricos
- Sistemas e programas de computação e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Técnico em informática

- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Atualização em softwares e aplicações voltadas aos programas de computação utilizados pelo SAAE;
- Gerenciamento de Projetos;
- Relacionamento Interpessoal
- Segurança no Trabalho

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3131

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: IV

CÓDIGO CARREIRA: TSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Realizar atividades de manutenção elétrica (preventiva, preditiva e corretiva) em equipamentos e instalações elétricas do SAAE, aplicando normas e especificações técnicas dos fornecedores assim como seguindo as normas de segurança do trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO,

ATIVIDADES GERAIS:

- Executar e assistir tecnicamente as equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas, equipamentos em geral;
- Adotar normas, técnicas de saúde e de segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas,

instrumentos, máquinas e equipamentos e local de trabalho;

- Avaliar qualidade de materiais a serem aplicados;
- Executar inspeções técnicas em equipamentos e instalações elétricas, atendendo solicitações das unidades e/ou programação de manutenção preventiva verificando as condições de operação de painéis de comando, transformadores, motores, capacitores, entre outros;
- Executar testes de operação, tais como: tensão, isolamento, entre outros, detectando pontos de aquecimento de componentes elétricos resistência de isolamento, entre outros objetivando avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos;
- Instalar, colocar em funcionamento e manter os equipamentos de telemetria e automação;
- Analisar os resultados obtidos nos testes realizados, comparando-os com os padrões pré-estabelecidos, verificando a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, bem como, apresentar soluções para sanar anormalidades ocorridas;
- Inspeccionar tolerâncias dimensionais por meio do uso de aparelhos de medição
- Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e equipamentos em geral;
- Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto;
- Executar a manutenção elétrica preditiva, preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos eletromecânicos do SAAE como: bombas de recalque, reservatórios e canalizações de água e esgoto;
- Executar desenhos assistido por computador;
- Instalar e consertar sistemas de rede elétrica em aparelhos, máquinas, motores e equipamentos de operação do SAAE;
- Elaborar planilha de custos de manutenção elétrica de máquinas e equipamentos considerando a relação entre custo e benefício;
- Avaliar as propriedades e características dos materiais e equipamentos de acordo com as necessidades do SAAE;
- Executar projetos de instalação de manutenção elétrica;
- Executar a manutenção de instalações elétricas prediais e nas unidades de tratamento de água e esgoto do SAAE;
- Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Manutenção Elétrica
- Suprimentos

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Eficiência Operacional
- Tempo de parada de equipamentos
- Redução de perdas de água

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Chaves hexagonais, chaves de fenda, martelo, alavancas, alicates, tesoura, aparelhos de metrologia: micrometro, paquímetro, alinhador a laser, aquecedor indutivo para instalação de rolamentos, talhas manuais e elétricas, guincho hidráulico, aparelho de solda e de oxi-corte, girafa hidráulica;
- Microcomputador e softwares relacionados a equipamentos eletromecânicos (manuais e catálogos) e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Técnico Eletrotécnico
- CNH: Categoria "A" e "C"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- NR 10
- NR 33 Espaço Confinado
- NR 35 Trabalho em Altura
- Manutenção de Motores e Bombas,
- Solda elétrica
- Sistemas de Automação Industrial

CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO MECÂNICA

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3144

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: IV

CÓDIGO CARREIRA: TSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Realizar atividades de manutenção mecânica (preventiva, preditiva e corretiva) de bombas, motores e equipamentos em geral aplicando normas e especificações técnicas dos fornecedores assim como seguindo as normas de segurança do trabalho.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

ATIVIDADES GERAIS:

- Executar e assistir tecnicamente as equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas, equipamentos em geral;
- Adotar normas, técnicas de saúde e de segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas,

instrumentos, máquinas e equipamentos e local de trabalho;

- Avaliar qualidade de materiais a serem aplicados;
- Inspeccionar tolerâncias dimensionais por meio do uso de aparelhos de medição
- Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos eletromecânicos, lubrificando peças e componentes, reapertando engrenagens, parafusos, suportes ajustando e regulando válvulas, cilindros hidráulicos, entre outros;
- Efetuar serviços de manutenção mecânica corretiva, desmontando e montando máquinas e equipamentos eletromecânicos, reparando ou substituindo peças danificadas, tais como: rolamentos, engrenagens, eixos, juntas, entre outras;
- Executar serviços de solda;
- Efetuar ajustagem mecânica em máquinas e equipamentos verificando e medindo folgas, tolerâncias exigidas, entre outras atividades;
- Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e equipamentos em geral;
- Montar, consertar ou colocar em funcionamento os aparelhos, máquinas e equipamentos de elevação e sucção de água e esgoto;
- Executar o conserto e manutenção de máquinas, bombas, motores ou equipamentos reparando ou substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificações necessárias;
- Executar a manutenção mecânica preditiva, preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos eletromecânicos do SAAE como: bombas de recalque, reservatórios e canalizações de água e esgoto;
- Executar desenhos assistido por computador;
- Elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação entre custo e benefício;
- Avaliar as propriedades e características dos materiais e equipamentos de acordo com as necessidades do SAAE;
- Executar projetos de instalação de manutenção mecânica;
- Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Manutenção Mecânica
- Suprimentos

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Eficiência Operacional
- Tempo de parada de equipamentos
- Redução de perdas de água

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Chaves hexagonais, chaves de fenda, martelo, alavancas, alicates, tesoura, aparelhos de metrologia: micrometro, paquímetro, alinhador a laser, aquecedor indutivo para instalação de rolamentos, talhas manuais e elétricas, guincho hidráulico, aparelho de solda e de oxi-corte, girafa hidráulica;
- Microcomputador e softwares relacionados a equipamentos eletromecânicos (manuais e catálogos) e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Técnico Mecânico
- CNH: Categoria "A" e "C"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- NR 10
- NR 33 Espaço Confinado
- NR 35 Trabalho em Altura
- Manutenção de Motores e Bombas,
- Solda elétrica
- Sistemas de Automação Industrial

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3115

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: IV

CÓDIGO CARREIRA: TSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Planejar, organizar, orientar e controlar os trabalhos de caráter técnico de gerenciamento dos impactos ambientais relacionados às operações desenvolvidas pelo SAAE, assim como cumprimento da legislação ambiental e atividades de educação e conscientização ambiental dos usuários e comunidade em geral;

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Planejar, organizar e controlar as atividades relacionadas à política e diretrizes de gestão ambiental do SAAE;
- Providenciar a documentação pertinente para a solicitação de Licenças Ambientais das atividades do SAAE que geram impacto ambiental dando entrada das solicitações nos órgãos competentes e acompanhando as diversas fases do processo;

- Providenciar a regularização ambiental dos serviços de saneamento, envolvendo: ETAs, ETEs, EEE e redes de água e esgoto;
- Promover o cumprimento das condicionantes ambientais;
- Elaborar projetos ambientais, voltados para a recuperação de ambientes degradados ou que exigem controle ambiental;
- Solicitar as outorgas e regularização;
- Elaborar pareceres técnicos em relação a atividades, projetos, que possam ocasionar impacto ambiental;
- Relacionar-se com Secretaria de Meio Ambiente e outros órgãos relacionados ao meio ambiente com objetivo de atender demandas e equacionar problemas relacionados ao meio ambiente;
- Realizar o acompanhamento do controle ambiental das ETEs;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Elaborar relatórios das atividades realizadas em campo, identificando as situações encontradas e propondo soluções;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Proteção, conservação e recuperação ambiental

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Preservação ambiental
- Cumprimento de Legislação

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, programas de informática e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Técnico em Meio Ambiente
- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Políticas de Preservação Ambiental
- Legislação e Normas relacionadas ao Meio Ambiente
- Relacionamento Interpessoal
- Educação Ambiental

CARGO: TÉCNICO QUÍMICO

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 3111

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: IV

CÓDIGO CARREIRA: TSS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Monitorar e/ou executar análises operacionais dos parâmetros de qualidade de água e de esgoto em cada fase do processo, preparando e usando soluções químicas, aplicando as normas e procedimentos técnicos e registrando os resultados.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Realizar análises, exames e testes na água objetivando garantir a qualidade da água distribuída à população;
- Acompanhar os níveis dos reservatórios e volume de água distribuída por meio dos macromedidores;
- Controlar a qualidade e a dosagem dos produtos químicos utilizados no tratamento da água e esgoto, mediante a realização de análises físico-químicas e exames bacteriológicos;
- Emitir relatórios para órgãos externos de fiscalização tais como: Polícia Federal, Ministério de Saúde, Meio Ambiente, entre outros;
- Orientar quanto à limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos e utensílios de laboratório;
- Orientar e/ou executar a coleta de material a ser analisado;
- Executar a pesagem de matérias primas, suas misturas e filtrações;
- Inspeccionar os mananciais de água utilizados no abastecimento e os receptores do esgoto sanitário;
- Realizar ensaios, pesquisas em geral e promover o desenvolvimento de métodos e produtos relacionados com o seu trabalho;
- Fazer a interpretação dos exames, análises e testes, utilizando seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, emitindo os respectivos laudos e assinando-os;
- Orientar e controlar as atividades dos auxiliares, indicando as melhores técnicas e acompanhando o desenvolvimento os serviços realizados;
- Atender, eventualmente usuários prestando informações sobre a qualidade da água distribuída;
- Controlar a distribuição da água fornecida por meio de caminhões pipa;
- Proferir palestras sobre o sistema de abastecimento de água para visitantes e alunos de escolas do município;
- Prestar informações para a elaboração de relatórios tais como: SNIS, qualidade da água distribuída, entre outros;
- Fornecer dados estatísticos e elaborar relatórios técnicos;
- Promover o conserto e a manutenção dos aparelhos e equipamentos de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior

imediatamente qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;

- Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos aparelhos e equipamentos de trabalho;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas.

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Produção e Distribuição da água
- Tratamento do esgoto

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Qualidade da água distribuída
- Qualidade do esgoto tratado
- Índice da quantidade de amostras coletadas
- Índice da qualidade de amostras dentro do padrão
- Índice de DBO e DQO do esgoto tratado

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, calculadora
- Vidrarias em geral de laboratório
- Reagentes
- Equipamentos e aparelhos de laboratório e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Médio Técnico em Química
- CNH: Categoria "A" e "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Conhecimento de Informática
- Liderança
- Práticas de laboratório físico químico e bacteriológico

GRUPO OCUPACIONAL E CARREIRA: ANALISTA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARGOS:

- CONTADOR
- ENGENHEIRO

CARGO: CONTADOR

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 2522

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: ANALISTA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: V

CÓDIGO CARREIRA: SPS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Planejar, organizar, orientar e realizar as atividades de contabilidade da Autarquia definindo critérios para classificação dos documentos e efetuando lançamentos contábeis de acordo com o plano de contas, elaborando balancetes e balanços e outros relatórios contábeis assim como acompanhar a execução do orçamento.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

ATIVIDADES GERAIS:

- Planejar o sistema de registro e operações atendendo as necessidades administrativas e legais a fim de realizar o controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando o seu processamento adequando-os ao plano de contas para assegurar a correta apropriação contábil;
- Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente para atender a exigências legais e formais de controle;
- Controlar a execução orçamentária;
- Analisar documentos e elaborar relatórios e demonstrativos;
- Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias para apoiar a administração dos recursos financeiros do SAAE;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores a fim de assegurar o cumprimento de legislação aplicável;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários verificando a correta aplicação de recursos repassados dando orientação aos executores a fim de assegurar o cumprimento da legislação pertinente;
- Preparar relatórios gerenciais econômicos financeiros e patrimoniais para auxiliar a Diretoria nas suas decisões estratégicas;
- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial verificando sua correção para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- Analisar e emitir pareceres sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes na área de saneamento;
- Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos e captados;

- Proceder a realização de estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento dos serviços sob sua responsabilidade;
- Elaborar as prestações de contas mensais e anuais e encaminhar aos Órgãos de Controle;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores afim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas do cargo;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas;

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Econômico-financeiro;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Cumprimento de legislação

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, impressora, sistema de informática e outros necessários para a execução das atividades;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis
- Registro Profissional: no Conselho de Classe
- CNH: Categoria "B"

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Contabilidade Pública;
- Contabilidade de Custos;
- Planejamento Financeiro;
- Orçamento Público;
- Relacionamento Interpessoal;
- Funções Básicas Gerenciais

CARGO: ENGENHEIRO

CARGA HORÁRIA: 40 Horas

CÓDIGO CBO: 2142

GRUPO OCUPACIONAL E PLANO DE CARREIRA: ANALISTA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARREIRA: V

CÓDIGO CARREIRA: SPS

SUMÁRIO DO CARGO:

- Elaborar, executar e dirigir serviços de Engenharia destinados ao saneamento básico, operando sistemas de abastecimento de água e de

esgotamento sanitário, sendo responsável pela sua manutenção e desenvolvimento de estudos e projetos voltados para a ampliação e melhorias operacionais dos serviços sistemas e gerenciando os recursos necessários para assegurar a fiscalização, construção, funcionamento, manutenção e reparo dos sistemas de abastecimento de água e sistema de esgoto, dentro dos padrões técnicos exigidos.

ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO;

ATIVIDADES GERAIS;

- Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção e, quando solicitado emitir parecer sobre o projeto em estudo;
- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações levando em consideração fatores como carga calculada, pressões da água, resistência ao vento e mudanças climáticas para apurar os materiais de serão utilizados na construção;
- Estudar, projetar, direcionar, fiscalizar e executar a construção de obras hidráulicas de saneamento e urbanização, captação, adução, tratamento e distribuição de água e drenagem, coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- Projetar e executar conforme necessidades da Autarquia os projetos (arquitetônico, estrutural, hidro sanitário, elétrico, mecânico) relativo a construção de prédios, estações de tratamento de água, redes de água e esgoto, reservatórios de água, estação de tratamento de esgoto, elevatórias de esgoto entre outros relativos a área de engenharia civil, demandados pelo SAAE;
- Elaborar e executar projetos de construção civil, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra que são necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-lo ao superior imediato para aprovação;
- Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários com o objetivo de orientar a execução da obra e sua fiscalização;
- Dirigir e executar projetos acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativo a vias urbanas, saneamento básico, obras de pavimentação em geral e drenagem;
- Realizar análises e emitir parecer de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões baseando-se em levantamentos topográficos e plantas visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;
- Realizar a análise de bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações para

posicionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do município;

- Realizar medições valendo-se de dados obtidos em campo e por meio de topografia ou de sistemas informatizados para emitir parecer quanto a execução das obras concluídas;
- Efetuar correções de projetos de construção, desdobramento e unificação de áreas, de acordo com as leis do Município;
- Participar da elaboração e atualização do Plano Diretor analisando e se manifestando sobre as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
- Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas a obra a ser executada;
- Participar dos processos de licitação de obras elaborando planilhas de custos, projetos e parecer técnico;
- Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sobre a responsabilidade de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas em projeto e declarando fiel cumprimento do contrato;
- Desenvolver estudos sobre a viabilidade econômica e técnica para a racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto;
- Atuar como facilitador de treinamento ao pessoal de campo e técnico e explanar os projetos de melhorias e ampliação de sistemas de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto para profissionais da área;
- Orientar, coordenar, supervisionar e executar, conforme necessidade da Autarquia as obras de construção de prédios, estações de tratamento de água e esgoto, redes de água e esgoto, reservatórios, elevatórias de esgoto entre outros demandados pelo SAAE;
- Prestar assistência técnica e gerencial nos serviços de água e esgoto;
- Coordenar, fiscalizar e executar as obras de saneamento urbano e rural;
- Elaborar projetos hidro sanitários;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- Dirigir veículos (moto e carro) da empresa, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Realizar outras atividades correlatas;
- Participar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas b=na sua área de atuação acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem a elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- Elabora pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos a sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, desenvolvimento e de educação continuada;

- Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do SAE e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAAE;
- Desenvolver atividades em parceria com os setores do SAAE visando ampliar o acompanhamento dos programas;
- Gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;
- Acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;
- Desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;
- Desenvolver atividades relacionadas a utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoa, planejando, organizando e controlando e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e em consequência obter maior eficiência, efetividades e eficácia dos serviços prestados a população;
- Exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;
- Utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar is auxiliares na utilização dos mesmos;
- Manter o superior informado sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;
- Zelar pela qualidade dos serviços prestados identificando causas de problemas e orientado tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos para garantir o melhor atendimento aos usuários;
- Participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pelo SAAE;
- Prestar assistência na sua especialidade;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e usando as roupas que lhe forem estabelecidas pelos supervisores afim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos do cargo comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas do cargo;

- Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos do cargo inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- Auxiliar eventualmente na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades do SAAE que não seja a sua área, sob orientação técnica;

PROCESSOS EM QUE ATUA:

- Projetos, Obras, Operação e Manutenção;

RESULTADOS ORGANIZACIONAIS QUE CONTRIBUI:

- Qualidade dos serviços e dos produtos;
- Eficiência Operacional;

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS QUE OPERA:

- Computador, sistemas e programas de informática;

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIOS:

- De acordo com o estabelecido no PPRA.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO;

Requisitos/Habilidades:

- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia (civil, sanitária, mecânica, elétrica ou química);
- Prova de títulos: (nível superior em engenharia);

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO:

- Operação e manutenção de sistema de abastecimento de água;

- Operação e manutenção de sistema de coleta e tratamento de esgoto;
- Informática avançada;
- Softwares aplicados a engenharia;
- Funções básicas gerenciais;
- Liderança
- Relacionamento Interpessoal
- Atualização Técnica

ANEXO II

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARGO	QUANT.	C. H.	CARREIRA	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	22	40 horas	I	Auxiliar na operação, manutenção, reparos e ampliações dos sistemas de água e esgoto, na observação das normas sobre higiene e segurança do trabalho, na limpeza e ordem dos locais de trabalho, na conservação do material, utensílios e equipamentos utilizados. Levar ao conhecimento da chefia as anormalidades ocorridas no seu trabalho.

CARREIRA DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARGO	QUANT.	C. H.	CARREIRA	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES
ARTÍFICE	20	40 horas	II	Executar tarefas de manutenção das redes de água, esgoto e adutoras. Instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição. Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares.
PEDREIRO	03	40 horas	II	Executar serviços alvenaria relacionados a manutenção predial em geral, assim como realizar extensões de rede de água ou esgoto. Efetuar construção e/ou reparo de calçadas, meio fio, poços de visita, entre outros.
ALMOXARIFE	02	40 horas	II	Executar atividades operacionais, relativos à conferência e controle de recebimento de materiais diversos, bens patrimoniais e equipamentos. Preparar materiais e documentação para entrega aos solicitantes. Organizar e atualizar o arquivo de documentos e relatórios bem como o próprio almoxarifado.
OPERADOR DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	37	Escala de revezamento	II	Realizar atividades operacionais verificando o funcionamento dos equipamentos das estações de tratamento de água e de esgoto e os parâmetros da qualidade da água distribuída e do esgoto tratado. Executar todas as fases do tratamento aplicando dosagens químicas, bem como teste para verificação das características da água e do esgoto em cada fase, além de realizar limpeza de tanques e filtros, mantendo as instalações em perfeito funcionamento.
MOTORISTA	07	40	II	Conduzir veículos da Autarquia transportando pessoas, materiais e equipamentos de acordo com as normas e procedimentos do SAAE, zelando pela conservação do mesmo, registrando as informações relacionadas a utilização do veículo.

CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARGO	QUANT.	C. H.	CARREIRA	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	18	40 horas	III	Executar os serviços gerais de escritório nas diversas unidades da Autarquia, envolvendo as atividades como: separação e classificação de documentos e correspondência, operação de computador, transcrição de dados, prestação de informações, organização de arquivo, digitação de documentos, atendimento dos usuários internos e externos.
AGENTE DE SANEAMENTO	02	40 horas	III	Organizar, orientar e controlar trabalhos de caráter técnico referente a obras de saneamento básico em áreas urbanas e rurais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na execução, conservação e reparo das obras de responsabilidade do SAAE;

CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CARGO	QUANT.	C. H.	CARREIRA	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	02	40 horas	IV	Executar os serviços de contabilidade, verificando e classificando documentos contábeis, elaborando balanços e balancetes, acompanhando a execução orçamentária e outras atividades correlacionadas.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02	40 horas	IV	Organizar, orientar, controlar e apoiar a execução trabalhos de caráter técnico referente a projetos e obras civis, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas para colaborar na elaboração de projetos e execução, das obras.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	40 horas	IV	Identificar necessidades, programar e prestar serviços de desenvolvimento e suporte aos usuários, envolvendo montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização dos softwares e dos hardwares disponíveis. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	03	40 horas	IV	Realizar atividades de manutenção mecânica (preventiva, preditiva e corretiva) de bombas, motores e equipamentos em geral aplicando normas e especificações técnicas dos fornecedores assim como seguindo as normas de segurança do trabalho.
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRICA	03	40 horas	IV	Realizar atividades de manutenção elétrica (preventiva, preditiva e corretiva) de bombas, motores e equipamentos em geral aplicando normas e especificações técnicas dos fornecedores assim como seguindo as normas de segurança do trabalho.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40 horas	IV	Identificar, programar e executar ações de prevenção a acidentes de trabalho e doenças profissionais, emitindo pareceres técnicos e relatórios diversos de acordo com as orientações e normas estabelecidas relacionadas à segurança do trabalho.
TÉCNICO QUÍMICO	01	40 horas	IV	Monitorar e/ou executar análises operacionais dos parâmetros de qualidade de água e de esgoto em cada fase do processo, preparando e usando soluções químicas, aplicando as normas e procedimentos técnicos e registrando os resultados.
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	40 horas	IV	Planejar, orientar, executar e controlar os trabalhos de caráter técnico no gerenciamento das Diretrizes e Política ambiental do SAAE incluindo a gestão dos impactos ambientais relacionados às operações desenvolvidas pela Autarquia assim como pelo cumprimento da legislação ambiental além das atividades de educação e conscientização dos usuários e comunidade em geral;

CARREIRA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CARGO	QUANT.	C. H.	CARREIRA	RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES
ENGENHEIRO	02	40 horas	V	Elaborar, executar e dirigir projetos e obras de Engenharia destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações e preparando orçamento de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados para assegurar a fiscalização, construção, funcionamento, manutenção e reparo dos sistemas de abastecimento de água e sistema de esgoto, dentro dos padrões técnicos exigidos.
CONTADOR	01	40 horas	V	Planejar, organizar, orientar, controlar e realizar as atividades de contabilidade da Autarquia tais como: executar lançamentos contábeis, verificando e classificando notas fiscais, faturas, títulos, débitos diversos, avisos bancários, registrando em livros, emitindo guias de recolhimentos, títulos e recibos. Elaborar quadros demonstrativos, balancetes, análises de saldos de conta e conciliação bancária, classificando documentos de acordo com o plano de contas da Empresa.

ANEXO III

DOS CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR - A SEREM EXTINTOS AO VACAR

CARGO	C.H.	CARREIRA	QUANT.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	40 horas	I	02
LABORATORISTA	40 horas	III	01
VIGILANTE	40 horas	I	04
ARTÍFICE - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40 horas	II	01
FISCAL	40 horas	II	06
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 horas	II	01

ANEXO IV

DOS CARGOS CRIADOS

CARGO	QUANT.	C.H.	CARREIRA	GRUPO OCUPACIONAL
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	40 horas	IV	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

ANEXO V

DOS CARGOSE VAGAS EXTINTOS

CARGOS EXTINTOS	QUANT.	C.H.	GRUPO OCUPACIONAL
ELETRICISTA	01	40 horas	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
OFICIAL TÉCNICO	02	40 horas	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

VAGAS EXTINTAS	QUANT.	C.H.	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAIS	03	40 horas	AUXILIAR SERV. DE SANEAMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS	01	40 horas	AUXILIAR SERV. DE SANEAMENTO
FISCAL	01	40 horas	OPERADOR DE SERV. DE SANEAMENTO
VIGILANTE	01	40 horas	AUXILIAR SERV. DE SANEAMENTO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	01	40 horas	OPERADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO